



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



Vide
Lei 1005/02
UNIFICADO

LEI Nº 980/2002

SÚMULA:- Autoriza a doação de imóvel urbano à FUNDEPAR, na forma que especifica:



A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **APARECIDO FARIAS SPADA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

REVOGADA

Vide Lei 2081/2014

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel urbano constituído pela Data de terras nº 05, da Quadra nº. 07, com área de 4.536,00 m2., do loteamento denominado Jardim Ipanema, neste Município, à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR**, com sede na cidade de Curitiba-Pr.

Parágrafo único – O imóvel descrito no “caput” deste artigo, destinar-se-á à edificação de uma Unidade Escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de abril de 2002

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal